

## Programa de Apoio à Conservação Ambiental: BOLSA VERDE

### Áreas temáticas:

Inclusão Produtiva; Produção Rural Sustentável; Cobertura Florestal; Conservação de Ecossistemas; e Superação de Pobreza.

### Descrição

Programa de incentivo à conservação de ecossistemas por meio de transferências de renda e ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional para a população em situação de extrema pobreza, que exerça atividades de conservação dos recursos naturais nas áreas de que trata o art. 5o do Decreto Nº 7.572, de 28 de setembro de 2011.

### Objetivo Geral

Promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza para que exerça suas atividades com a manutenção e uso sustentável dos recursos naturais.

### Objetivo Específicos

- » Incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável;
- » Promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza; e
- » Incentivar a participação dos beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

### Ano de início

2011.

### Atores responsáveis

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

### Outros atores envolvidos

- Comitê Gestor
- » Ministério do Meio Ambiente (MMA)
  - » Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
  - » Casa Civil da Presidência da República (CC/PR)
  - » Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD-PR)
  - » Ministério da Fazenda (MF)
  - » Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG)
- Órgãos gestores das unidades territoriais e membros do comitê gestor
- » Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
  - » Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
  - » Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SPU/MP)
- Outros
- » Caixa Econômica Federal (CEF)
  - » Órgãos municipais de assistência social
  - » Universidades Federais

## Gestão e execução

O Comitê Gestor define as áreas prioritárias a serem incluídas, e estabelece as normas relacionadas à seleção, inclusão e renovação da adesão das famílias beneficiárias, e ao monitoramento e avaliação.

O MMA executa o programa, define normas complementares, define as áreas aptas ao programa segundo as condicionalidades ambientais, além de realizar os monitoramentos ambiental e socioeconômico.

O MDS identifica as famílias aptas socialmente a receberem o Bolsa Verde, articula ações de assistência social junto aos municípios e a capacitação das equipes de técnicos para promoverem acesso aos serviços SUAS, e realiza, junto com o MMA e outras instituições envolvidas, a avaliação socioeconômico do Programa.

A Caixa Econômica Federal responde por toda a transferência dos recursos financeiros.

Os órgãos gestores das unidades territoriais fazem a execução direta com as famílias beneficiárias, e também indicam beneficiários, atualizam suas informações, monitoram o cumprimento das condicionantes ambientais e realizam capacitação técnica simplificada das famílias beneficiárias.

## Público-alvo

Pessoas em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em áreas elegíveis ao Programa.

## Critérios de seleção do público-alvo

- » Encontrar-se em situação de extrema pobreza;
- » Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- » Desenvolver atividades de conservação em:
  - Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais;
  - Projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista;
  - Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas, outras comunidades tradicionais;
  - Áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

## Critérios de seleção área

- As áreas devem possuir:
- Cobertura vegetal igual ou superior ao legalmente estabelecido na Lei nº 12.651/12;
  - Instrumento de gestão elaborado ou reconhecido pelo órgão gestor;
  - Delimitação de área que permita o monitoramento das alterações da cobertura vegetal.

## Cobertura

Nacional

**Fontes de  
financiamento**

Recursos orçamentários federais,  
vinculados ao Ministério do Meio Ambiente

**Informações  
complementares**

Mais informações podem ser obtidas por meio do site do MMA, no link <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde> (Em português)

---